



**OFÍCIO Nº. 002/2020 – CGM**

Gaspar, 21 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,  
**Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Conselheiro Presidente,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.  
Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

**ASSUNTO: RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ATINENTE AO EXERCÍCIO 2019, CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.”.

Encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno relativo ao exame da prestação de contas anual do Prefeito do Município de Gaspar, contendo, os elementos indicados no Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, assim como dispõe o Art. 51 da Lei Complementar nº 2021, de 15 de dezembro de 2000, e o Art. 120, § 42 da Constituição do Estado de Santa Catarina, como passamos a expor abaixo:

---

<sup>1</sup> Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

<sup>2</sup> Art. 120 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, estruturados em Programas Governamentais, serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo, precedidas da realização do Congresso Estadual do Planejamento Participativo, de acordo com o disposto em Lei Complementar.

(...)

§ 4º — A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública;
- II - o orçamento de investimento das empresas cujo controle seja, direta ou indiretamente, detido pelo Estado;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculados.



**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social.**

**a) Análise da situação econômica e financeira do Município:**

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>R\$72.873.484,24</u> R\$27.977.091,03	R\$2,60
2)	Liquidez Corrente	<u>R\$103.892.084,12</u> R\$11.017.214,82	R\$9,43
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>R\$202.601.263,02</u> R\$231.921.543,55	87,36%
4)	Evolução do PL	<u>R\$344.189.494,43</u> R\$300.392.521,21	14,57%

Analisando o quadro acima, quanto aos dados apresentados, verifica-se que a liquidez financeira do Município é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo financeiro, assim como a liquidez corrente corresponde a R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo circulante. Estes índices demonstram uma situação financeira favorável de liquidez sobre os passivos realizados pelo Município de Gaspar.

Com relação ao percentual de despesas correntes realizadas pelo Município de Gaspar no ano de 2019, em relação à receita corrente arrecadada no mesmo período, podemos evidenciar que a despesa corresponde a apenas 87,36% da receita, demonstrando equilíbrio nos recursos do município no ano em questão.

O item quatro do quadro apresentado acima evidencia ainda a evolução do patrimônio líquido do Município. No exercício de 2019 houve uma evolução de 14,57%, em relação ao exercício anterior.

**b) Análise sobre a situação administrativa:**

**Política de RH:**

O controle de ponto de todos os servidores do município é realizado através de biometria e equipamentos homologados pelo Ministério do Trabalho, abrangendo desta forma, todas as unidades do município e todas as secretarias.

Quanto à política de treinamentos no Município, a necessidade é avaliada por cada chefia em seus setores, busca-se a motivação e iniciativa dos servidores, e muitos deles têm buscado constante aprimoramento, participando de capacitações e cursos em suas áreas de atuação, contribuindo assim para a eficiência da administração Pública.

O Município conta somente com Avaliação de Estágio Probatório para o servidor concursado, que é realizada a cada seis meses de efetivo exercício, até completar três anos. Não há implantado sistema de avaliação de desempenho dos servidores municipais estáveis, ao longo de sua carreira, fato este que deverá ser corrigido a partir da implantação do plano de cargos e salários, que está sendo finalizado e deverá ser implantado em breve.

**Condições de trabalho:**



Com relação às condições de trabalho, os materiais disponibilizados, bem como a infraestrutura disponibilizada aos servidores municipais, é adequada, sendo que em algumas áreas há carência de equipamentos individuais de proteção e outros equipamentos que seriam necessários ao bom desempenho das funções dos servidores, porém, não comprometem a atuação dos vários órgãos de prestação de serviços do Município.

Há de se destacar que é elaborado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais anualmente e promovida as devidas alterações durante o ano no que diz respeito às mudanças de servidores nos locais de trabalho. Ainda ocorre a elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário anualmente, sendo realizada a entrega ao servidor quando da sua exoneração, e também há a Comunicação de acidente de trabalho – CAT dos servidores ao órgão competente, sendo enviada ao mesmo no período regulamentado pela legislação.

Além da elaboração e envio das informações acima citadas, é elaborado o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional anualmente, fazendo com que o município esteja de acordo com a legislação vigente e atue de forma a prevenir e resguardar ao máximo a vida e segurança dos servidores municipais.

#### **Processos Internos:**

O marketing interno se torna um ponto de troca de informações, dicas, experiências, feedbacks e até um local para solução de pequenos problemas. O marketing é realizado principalmente por e-mail, com informações atualizadas entre as secretarias, onde há divulgação de treinamentos para o servidor, nas respectivas áreas de atuação. Há também o “portal do servidor” onde o servidor, além de ter acesso a um quadro de avisos com informações pertinentes aos recursos humanos, tem acesso a todas as informações referentes aos seus dados pessoais, folha de pagamento, férias, licenças, folha ponto, etc.

As informações referentes aos Recursos Humanos foram extraídas do Memorando nº 14/2020-RH (Anexo I), enviado a esta Controladoria Geral na data de 15/01/2020 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a senhora Raquel Rose da Cunha.

#### **Parque Tecnológico:**

O ambiente de Tecnologia da Informação é composto por 48 (quarenta e oito) servidores virtuais e 3 (três) servidores físicos. Estes estão divididos em servidores web, de emails, de dados, de aplicações, de controle, de segurança e de homologação (bases de testes). Estes servidores estão hospedados em 5 (cinco) servidores físicos de marca HP e modelo ProLiant de Geração 6 e 8, e cujo os dados ficam armazenados em Unidades de Armazenamento HP StoreVirtual. Além disso, ainda há o um servidor de arquivos (Fileserver) e um servidor gerenciador de backups.

Os principais sistemas utilizados e instalados neste ambiente são:

- GRP Thema Informática, cujos principais atributos são: Tributário, Materiais e Compras, Contabilidade, Protocolo, Atendimento ao Cidadão, Frotas e Informações Gerenciais.
- ERP Senior Sistemas: Software de Administração de Pessoal e Folha Ponto;
- Sistema I-Educar Web: Software para a Administração Escolar Fundamental e Infantil dos Alunos da rede municipal;
- Sistema SigSaúde: Software de Gestão da Saúde Municipal;
- Sistema Pergamum: Software para Administração da Biblioteca Municipal;



- Sistema Viageo; Software de Geoprocessamento;
- Sistema Gerenciador de E-mail Zimbra (Open Source);
- Sistema de Controle de Navegação na Internet e Firewall PFSense (Open Source).

Além destes sistemas principais há aplicações secundárias, como gerenciador de senhas para controle de atendimento ao cidadão, gerenciador de chamados da TI, servidores de balanceamento de carga, servidor de impressão, servidores de relatório, e servidores de sistemas legados, que necessitam ficar ativos devido a consulta de dados mais antigos.

O ambiente interno computacional é gerido por domínio utilizando-se da ferramenta de gestão da Microsoft e conta controle de acesso, gerenciamento de aplicações dos computadores clientes, gestão de usuários, entre outras funcionalidades.

O gerenciamento de backups que garante a segurança das informações ocorre de forma diária e autônoma através de um servidor gerenciador e uma unidade controladora de Mídias de Dados LTO 6, onde semanalmente as mídias são retiradas e armazenadas em local seguro afim de garantir o restabelecimento das informações em caso de falhas de sistemas ou catástrofes no ambiente computacional.

O acesso a rede mundial de computadores e aos serviços na nuvem, bem como a disponibilização dos serviços na “web” aos munícipes é garantido através de um link de fibra ótica de que aumentou em 10 (dez) vezes a velocidade e que passou de 30Mbps dedicada para 300 Mbps em Upload e Download. Este link está ligado diretamente a um servidor de Firewall que garante a segurança a fim de resguardar os sistemas de invasões externas. Também ficam ligadas de forma direta ao ambiente da prefeitura através de link de fibra ótica as secretarias que não estão próximas ao paço municipal, são elas: Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Aquicultura, Secretaria de Assistência Social, Secretária da Saúde, além da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e a Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin. Houve também a substituição dos links de todas as unidades municipais por fibra ótica, o melhorando em mais de 12 (doze) vezes a velocidade, desta forma pontos que eram atendidos por links “Via Rádio” ou “ADSL” passaram a usufruir de um link que trouxe maior agilidade nos processos e mais confiabilidade nas atividades.

No parque de impressoras, houve a terceirização nos principais órgãos municipais, ao qual toda parte de manutenção e insumos ficam sob a responsabilidade da empresa terceirizada, melhorando significativamente o processo, dando agilidade e confiabilidade na impressão, evitando assim esperas e demora no atendimento.

No campo de gestão de software, na educação evoluiu-se para o I-Educar, um gerenciador educacional exclusivo para educação ao qual se tem centenas de recursos que trás mais facilidade e agilidade na aplicação geral dentro da educação. O processo passa a ser mais amplo e de fácil comunicação entre as unidades escolares e Secretaria da Educação. Com a nova ferramenta o atendimento do processo passa a ser mais rápido e dando ainda mais recursos para os professores e colaboradores nas unidades escolares, também o banco de dados deste sistema já foi contratado para estar em CLOUD.

Houve uma evolução significativa no sistema da Thema Informática, onde passou-se por um processo de atualização da ferramenta que se encerrou no fim do ano de 2019 ao qual



alguns módulos ainda eram utilizados através de aplicação “Desktop” e agora passaram a ser acessados através de navegador WEB. Isso demonstra qualidade na prestação do trabalho levando a qualquer ponto o acesso que passa ser facilitado no sentido de flexibilidade e gerenciamento dos processos.

Durante todo o ano de 2019 ocorreu substituição de mais de 12% das máquinas que compõe o processo de trabalho “Computadores” foi efetuada durante todo o ano compras para melhorarem os equipamentos do planejamento, Projetos, Saúde e outros órgãos vinculados a Prefeitura, isso ajuda a facilitar o atendimento ao cidadão dando mais confiabilidade no processo e ajuda a melhorar o desempenho do Servidor.

Implantou-se em todos os órgãos da Prefeitura Municipal o ponto biométrico, todas as unidades têm o aparelho ao qual se comunica diretamente com o RH, desta forma conseguiu-se uma ampliação e celeridade em todo o processo de fechamento de folha ponto, assim em tempo real a repartição tem a um clique a chance de puxar no sistema o movimento mensal e apurar para que a folha de pagamento possa ser gerada. Isso trás agilidade e confiabilidade no processo do RH.

Está em fase de implantação o processo de protocolo eletrônico da justificativa de folha ponto, desta maneira foi dada formação para os servidores da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, para o uso inicial eliminando o uso do papel para este processo e gerando mais rapidez, controle e ganho para natureza.

As informações referentes ao parque tecnológico foram extraídas do Memorando nº 03/2020-SFGA (Anexo II), enviado a esta Controladoria Geral na data de 07/02/2020 pelo Diretor-Geral de Tecnologia da Informação, o senhor Renato da Costa Brambilla Marquetti.

### **c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:**

A Federação Catarinense dos Municípios (FECAM) produziu uma série de indicadores, denominados Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS), demonstrando os aspectos sociais utilizados para análise da atuação da gestão municipal.

O IDMS foi construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão, capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.

O índice geral do Município de Gaspar apresentado pelo IDMS evidenciado dentro dos procedimentos de análise e pesquisa da Federação Catarinense de Municípios é de 0,710 em uma escala de 0 a 1, evidenciando a necessidade de se intensificar investimentos e ações de gestão nas áreas em que os índices demonstraram maior fragilidade.

Na tabela a seguir apresentamos os índices do Município de Gaspar para o período de 2018 (os dados referentes a 2019 não foram disponibilizados até a presente data):



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Sociocultural</b>		<b>0,746</b>
	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>
<b>Educação</b>		<b>0,785</b>
<b>Acesso e Permanência Escolar</b>		<b>0,664</b>
Abandono Escolar - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	0,10	0,964
Unidade: %   Min: 2,790   Max: 0,000		
Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	0,90	0,890
Unidade: %   Min: 8,170   Max: 0,000		
Abandono Escolar - Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	5,80	0,205
Unidade: %   Min: 7,300   Max: 0,000		
Atendimento Escolar - Educação Infantil (4 a 5 anos) ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	61,65	0,575
Unidade: %   Min: 9,760   Max: 100,000		
Atendimento Escolar - Ensino Fundamental (6 a 14 anos) ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	96,69	0,736
Unidade: %   Min: 87,480   Max: 100,000		
Atendimento Escolar - Ensino Médio (15 a 17 anos) ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	75,71	0,555
Unidade: %   Min: 45,460   Max: 100,000		
Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	10,90	0,753
Unidade: %   Min: 33,200   Max: 3,577		
Distorção Idade-Série - Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	23,30	0,634
Unidade: %   Min: 48,570   Max: 8,719		
<b>Desempenho Escolar</b>		<b>0,758</b>
IDEB Rede Pública - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015)	6,20	0,969
Unidade: un   Min: 4,133   Max: 6,267		
IDEB Rede Pública – Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015)	4,80	0,547
Unidade: un   Min: 3,633   Max: 5,767		
<b>Infraestrutura Escolar</b>		<b>0,913</b>
Média de Alunos por Turma - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	22,40	1,000
Unidade: un   Min: 27,453   Max: 23,507		
Média de Alunos por Turma – Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	26,30	1,000
Unidade: un   Min: 35,693   Max: 29,187		
Média de Alunos por Turma – Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	26,50	1,000
Unidade: un   Min: 38,657   Max: 28,763		
Unidades Escolares com Estruturas Mínimas Adequadas ( Fonte = Censo Escolar - MEC, Ano de Referência = 2017)	65,26	0,653
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000		
<b>Qualidade de Ensino</b>		<b>0,803</b>
Docentes com Curso Superior – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	87,20	0,768
Unidade: %   Min: 44,910   Max: 100,000		



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Docentes com Curso Superior – Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	90,40	0,746
Unidade: %   Min: 62,140   Max: 100,000		
Docentes com Curso Superior – Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2016)	91,60	0,577
Unidade: %   Min: 80,160   Max: 100,000		
Conselho Municipal de Educação ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Analfabetismo ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	2,59	0,923
Unidade: %   Min: 29,920   Max: 0,300		
<b>Saúde</b>		<b>0,720</b>
<b>Cobertura da Atenção Básica</b>		<b>0,622</b>
População Atendida por Agentes Comunitários de Saúde ( Fonte = MS, Ano de Referência = 2017)	72,08	0,721
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000		
População Atendida por Equipes de Saúde Bucal ( Fonte = MS, Ano de Referência = 2017)	36,47	0,365
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000		
População Atendida por Equipes de Saúde da Família ( Fonte = MS, Ano de Referência = 2017)	78,16	0,782
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000		
<b>Fatores de Risco e Proteção</b>		<b>0,718</b>
Cobertura de Vacinas ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2016)	59,68	0,597
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000		
Nascidos Vivos com Baixo Peso ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015)	7,33	0,793
Unidade: %   Min: 20,163   Max: 3,977		
Nascidos Vivos com 7 ou mais consultas pré-natal ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015)	68,15	0,682
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000		
Prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015)	80,00	0,800
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000		
<b>Morbidade</b>		<b>0,695</b>
Incidência de Hipertensão ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015)	7,81	0,695
Unidade: %   Min: 16,480   Max: 4,010		
<b>Mortalidade</b>		<b>0,846</b>
Mortalidade Infantil ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015)	15,54	0,737
Unidade: un   Min: 59,058   Max: 0,000		
Mortalidade por Causas Externas ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015)	47,67	0,898
Unidade: un   Min: 215,810   Max: 28,550		
Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015)	99,96	0,979
Unidade: un   Min: 468,780   Max: 91,900		
Mortalidade por Doenças do Aparelho Digestivo ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015)	18,45	0,891
Unidade: un   Min: 117,670   Max: 6,270		
Mortalidade por Doenças do Aparelho Respiratório ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015)	81,51	0,733
Unidade: un   Min: 242,650   Max: 22,910		
Mortalidade por Doenças do Sistema Nervoso ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015)	13,84	0,812



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade: un   Min: 73,520   Max: 0,000		
Mortalidade por Doenças Parasitárias e Infecciosas ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015)	10,77	0,900
Unidade: un   Min: 95,520   Max: 1,380		
Mortalidade por Neoplasia Maligna (Câncer) ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015)	84,58	0,821
Unidade: un   Min: 302,530   Max: 37,130		
<b>Cultura</b>		<b>0,476</b>
<b>Estrutura de Gestão para Promoção da Cultura</b>		<b>0,300</b>
Adesão ao Sistema Nacional de Cultura ( Ano de Referência = 2018)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Conselho de Política Cultural ( Ano de Referência = 2014)	0,50	0,500
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Fundo Municipal de Cultura Exclusivo ( Ano de Referência = 2014)	0,00	0,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Legislação de Proteção ao Patrimônio Cultural Material ou Imaterial ( Ano de Referência = 2014)	0,00	0,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Plano Municipal de Cultura ( Ano de Referência = 2014)	0,00	0,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
<b>Infraestrutura Cultural</b>		<b>0,877</b>
Equipamentos Socioculturais ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	10,00	0,754
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 13,257		
Meios de Comunicação ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	6,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 5,806		
<b>Iniciativas da Sociedade</b>		<b>0,691</b>
Atividades Artesanais ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	3,00	0,872
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 3,440		
Grupos Artísticos ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	7,00	0,510
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 13,726		
<b>Recursos na Cultura</b>		<b>0,036</b>
Investimento em Cultura Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	1,90	0,056
Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 33,714		
Investimento em Cultura sobre a Receita Corrente Líquida ( Fonte = Finbra - STN, Ano de Referência = 2016)	0,07	0,015
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 4,674		
<b>Habitação</b>		<b>0,932</b>
<b>Estrutura de Gestão para Políticas Habitacionais</b>		<b>1,000</b>
Conselho Municipal de Habitação ( Fonte = SNHIS – Min. Cidades, Ano de Referência = 2018)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Fundo Municipal de Habitação ( Fonte = SNHIS - Min. Cidades, Ano de Referência = 2018)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Plano Municipal de Habitação ( Fonte = SNHIS – Min. Cidades, Ano de Referência = 2018)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
<b>Qualidade Habitacional</b>		<b>0,864</b>



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Densidade Excessiva de Moradores por Dormitórios ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	8,66	0,741
Unidade: %   Min: 33,400   Max: 0,000		
Domicílios com banheiro de uso exclusivo ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	99,12	0,965
Unidade: %   Min: 75,040   Max: 100,000		
Domicílios com energia elétrica de companhia distribuidora ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	99,24	0,888
Unidade: %   Min: 93,220   Max: 100,000		
<b>Econômica</b>		<b>0,633</b>
	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>
<b>Economia</b>		<b>0,633</b>
<b>Agregação de Valor Econômico</b>		<b>0,603</b>
ICMS Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	618,74	0,449
Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 1.376,830		
ISS Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	189,73	0,757
Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 250,680		
<b>Dinamismo Econômico</b>		<b>0,629</b>
Crescimento do PIB ( Fonte = IBGE, Ano de Referência = 2015)	-3,62	0,419
Unidade: %   Min: -22,220   Max: 22,220		
Evolução dos Empregos Formais ( Fonte = RAIS - MTE, Ano de Referência = 2016)	3,11	0,553
Unidade: %   Min: -29,390   Max: 29,390		
Evolução dos Estabelecimentos Empresariais ( Fonte = RAIS - MTE, Ano de Referência = 2016)	-2,39	0,392
Unidade: %   Min: -11,090   Max: 11,090		
Índice de Gini ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	0,41	0,590
Unidade: un   Min: 1,000   Max: 0,000		
PIB per capita ( Fonte = IBGE, Ano de Referência = 2015)	37181,68	1,000
Unidade: R\$   Min: 6.731,670   Max: 19.498,270		
Receita Média dos Microempreendedores Individuais (MEI) ( Fonte = Ciga - RFB, Ano de Referência = 2017)	28226,03	0,823
Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 34.315,290		
<b>Nível de Renda</b>		<b>0,667</b>
Domicílios em Situação de Pobreza ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	1,95	0,916
Unidade: %   Min: 23,140   Max: 0,000		
Remuneração Média dos Trabalhadores Formais ( Fonte = RAIS - MTE, Ano de Referência = 2016)	2132,35	0,418
Unidade: un   Min: 880,000   Max: 3.875,130		
<b>Ambiental</b>		<b>0,782</b>
	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>
<b>Meio Ambiente</b>		<b>0,782</b>
<b>Cobertura de Saneamento Básico</b>		<b>0,845</b>
Domicílios Atendidos Direta ou Indiretamente por Coleta de Lixo ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	99,16	0,986
Unidade: %   Min: 40,520   Max: 100,000		



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Domicílios Atendidos por Rede Pública de Água ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	85,62	0,767
Unidade: %   Min: 38,180   Max: 100,000		
Domicílios com Acesso à Rede Geral de Esgoto ou Fossa Séptica ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	87,41	0,782
Unidade: %   Min: 42,290   Max: 100,000		
<b>Gestão Ambiental</b>		<b>0,500</b>
Agenda 21 Local ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015)	0,00	0,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Licenciamento de Impacto Local ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
<b>Preservação Ambiental</b>		<b>1,000</b>
Áreas de Matas e Florestas Naturais Preservadas nas Propriedades Agropecuárias ( Fonte = Censo Agropecuário - IBGE, Ano de Referência = 2006)	33,57	1,000
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 22,480		
<b>Político Institucional</b>		<b>0,677</b>
	<b>Valor</b>	<b>Índice</b>
<b>Finanças Públicas</b>		<b>0,779</b>
<b>Capacidade de Receita</b>		<b>0,695</b>
Receita Corrente Líquida Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	2583,84	0,524
Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 4.926,840		
Receita Própria sobre a Receita Corrente Líquida ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	17,01	0,866
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 19,634		
<b>Estímulo ao Investimento</b>		<b>0,717</b>
Investimento Público per capita ( Fonte = STN/FINBRA, Ano de Referência = 2016)	525,44	0,828
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 634,754		
Investimento Público sobre a Receita Corrente Líquida ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	20,34	0,606
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 33,589		
<b>Saúde Financeira</b>		<b>0,924</b>
Endividamento Público Municipal ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	0,00	1,000
Unidade: %   Min: 240,000   Max: 0,000		
Receita Comprometida com Folha de Pessoal ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	51,05	0,773
Unidade: %   Min: 59,402   Max: 48,598		
Suficiência de Caixa ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2016)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
<b>Gestão Pública</b>		<b>0,755</b>
<b>Articulação com o exterior</b>		<b>1,000</b>
Participação em Consórcios Públicos Intermunicipais ( Fonte = MUNIC - IBGE , Ano de Referência = 2015)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
<b>Capacidade de Planejamento</b>		<b>0,575</b>
Planos de Desenvolvimento Setoriais ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	2,00	0,575
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 3,480		



<b>Gestão Financeira</b>		<b>1,000</b>
Cadastro Imobiliário Informatizado ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Cadastro de ISS Informatizado ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
Planta Genérica de Valores Informatizada ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015)	1,00	1,000
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000		
<b>Governo Eletrônico</b>		<b>0,500</b>
Serviços Disponibilizados no Portal do Município ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	6,00	0,500
Unidade: un   Min: 0,000   Max: 12,000		
<b>Qualidade do Quadro Funcional</b>		<b>0,700</b>
Servidores com Curso Superior ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014)	39,22	0,700
Unidade: %   Min: 0,000   Max: 56,000		
<b>Participação Social</b>		<b>0,464</b>
<b>Participação Eleitoral</b>		<b>0,379</b>
Participação nos Pleitos Eleitorais ( Fonte = TSE, Ano de Referência = 2016)	86,46	0,379
Unidade: %   Min: 78,210   Max: 100,000		
<b>Representatividade de Gêneros</b>		<b>0,549</b>
Representatividade de Gêneros entre Candidatos a Vereadores ( Fonte = TSE, Ano de Referência = 2016)	31,97	0,549
Unidade: %   Min: 10,000   Max: 50,000		
Fonte: <a href="https://indicadores.fecam.org.br/indice/exportar-dados-municipio/codMunicipio/96/ano/2018">https://indicadores.fecam.org.br/indice/exportar-dados-municipio/codMunicipio/96/ano/2018</a>		

Cabe ressaltar que, dentro de suas limitações, a Controladoria Geral desempenhou função de auxílio à gestão na construção de instrumentos que possam contribuir com o controle e melhoria da gestão Municipal, buscando identificar as necessidades e deficiências do Município para realizar os aprimoramentos necessários à eficiência administrativa.

## **II - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:**

<b>Mês de pagamento</b>	<b>Regime Geral</b>	<b>Regime Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Fevereiro</b>	R\$ 841.905,46	-	R\$ 841.905,46
<b>Março</b>	R\$ 23.357,79	-	R\$ 23.357,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 865.263,25</b>	-	<b>R\$ 865.263,25</b>

Informamos ainda, que em 2019 houve o pagamento de precatórios oriundos Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12, conforme segue:

<b>Mês de pagamento</b>	<b>Regime Geral</b>	<b>Regime Especial</b>	<b>Total</b>
<b>Fevereiro</b>	R\$ 3.487.048,70	-	R\$ 3.487.048,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.487.048,70</b>	-	<b>R\$ 3.487.048,70</b>

As informações referentes aos Precatórios foram extraídas do Memorando nº 64/2020-PGM (Anexo III), enviado a esta Controladoria Geral na data de 06/02/2020 pelo Procurador-Geral do Município, o senhor Felipe Juliano Braz.



### III - Em relação ao desempenho da arrecadação:

<b>a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município</b>	
Saldo do ano anterior	82.550.381,44
Atualizações	6.415.234,33
Recebimentos	5.287.870,30
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	53.420,94
Renúncia Fiscal	330.887,25
Saldo em 31-12	83.293.437,28

<b>b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:</b>	
Quantidade de ações ajuizadas	937
Valor ajuizado até o final do exercício	4.732.127,16

O município de Gaspar vem buscando ferramentas para incremento da arrecadação. Ações como protestos de CDA contribuíram neste trabalho. A atualização cadastral também foi uma ferramenta efetiva para o envio de avisos aos contribuintes inadimplentes. Ferramentas tecnológicas também contribuíram no acompanhamento de diversos tributos.

<b>c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:</b>	
Saldo da Dívida Ativa	82.550.381,44
<b>Janeiro</b>	86.090.631,11
<b>Fevereiro</b>	85.620.797,59
<b>Março</b>	85.185.566,68
<b>Abril</b>	83.856.951,48
<b>Mai</b>	78.663.640,50
<b>Junho</b>	88.451.951,69
<b>Julho</b>	87.840.708,66
<b>Agosto</b>	87.549.933,96
<b>Setembro</b>	81.439.056,56
<b>Outubro</b>	80.792.726,38
<b>Novembro</b>	80.800.939,32
<b>Dezembro</b>	83.293.437,28

#### **d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:**

No ano de 2019 não houve mutirões de cobrança na esfera judicial. Porém tivemos o Programa de Recuperação Fiscal REFIS 2019, instituído pela Lei 3.994/2019 na esfera administrativa.

#### **e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;**

O município de Gaspar, por meio de sua equipe técnica de Fiscais de Tributos, acompanha o lançamento e arrecadação dos tributos, com ênfase no IPTU, ISSQN e ITBI.



**f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
Art.75 Lei 1.330/91	Remissão	Contribuintes Carentes	6.542,26
Art. 177, §3º Lei 1.330/91	Mata Nativa	Contribuintes com Imóveis com Mata Nativa	170.935,30
Art. 173, Lei 1.330/91	Aposentados	Proprietários Aposentados	58.969,26
<b>Total</b>			<b>236.446,82</b>

**g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;**

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
2001	Diretor Tributação	2.710,92
2006	Diretor Tributação	33.071,42
2012	Diretor Tributação	14.485,71
2013	Diretor Tributação	439,76
2016	Diretor Tributação	29,29
2017	Diretor Geral de Tributos	7.375,88
2018	Diretor Geral de Tributos	391,55
<b>Total</b>		<b>58.504,53</b>

As informações referentes ao desempenho de arrecadação foram extraídas do Memorando nº 34/2020-DT (Anexo IV), enviado a esta Controladoria Geral na data de 07/02/2020 pela Diretora-Geral de Tributos, a senhora Fernanda Horst Colsani.

**IV - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00%	46,71%	13,29%
Poder Executivo	54,00%	44,91%	9,09%
Poder Legislativo	6,00%	1,80%	4,20%
Dívida Consolidada Líquida	120,00%	-9,28%	-129,28%
Operações de Crédito	16,00%	11,88%	4,12%

Segundo os dados apurados junto ao sistema utilizado pelo Município, todos os percentuais realizados permanecem dentro dos limites estabelecidos por lei. Devido a isso, não foram necessárias recomendações ou providências em relação aos mesmos. Além disso, o



controle dos gastos com pessoal, a fiscalização da dívida e o acompanhamento dos índices são realizados periodicamente.

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2019		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	256.798.300,00	261.245.066,13	4.446.766,13
Receitas Primárias (I)	220.481.058,00	232.347.454,87	11.866.396,87
Despesa Total	317.596.301,47	264.759.174,94	-52.837.126,53
Despesas Primárias (II)	314.598.301,47	252.022.986,86	-62.575.314,61
Resultado Primário (III) = (I-II)	-38.920.242,00	-19.675.531,99	-19.244.710,01
Resultado Nominal	-35.253.000,00	-18.181.743,16	-17.071.256,84
Dívida Pública Consolidada	51.336.848,15	44.180.578,19	-7.156.269,96
Dívida Consolidada Líquida	45.336.848,15	-21.519.680,70	66.856.528,85

Quanto ao demonstrativo das metas fiscais apresentado, a coluna “diferenças”, no que se refere às despesas e receitas, apresenta resultado positivo para o Município, visto que a arrecadação obtida superou a prevista e as despesas ficaram abaixo das fixadas.

Os resultados primário e nominal, embora negativos, encontram-se dentro dos limites previstos em Lei.

De modo geral, em relação ao demonstrativo das metas fiscais, pode-se dizer que a situação do Município de Gaspar é favorável, pois o mesmo se mantém dentro dos limites fixados.

**V – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos que apontam a aplicação de 25,28% da receita resultante de impostos e transferências em saúde, resultando uma aplicação a maior de 10,28% do índice mínimo. Cabe ressaltar que a gestão do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro permanece sob intervenção do Município, o que justifica o índice elevado de aplicação da saúde.

O índice de aplicação registrado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é de 26,35% segundo os relatórios elaborados pelo sistema contábil do Município, podendo haver alguma alteração após a análise final das contas, por esse egrégio Tribunal de Contas.

O município aplicou 61,23% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério e 37,36% no pagamento de servidores de apoio, auxílio alimentação, vale-transporte, bolsas de estudo e obras da educação. Ainda quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 530.365,40, o que representa 1,41% da receita total do fundo para o Município.



**VI - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:**

Fazendo uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo, temos faltas de servidores em algumas áreas devido ao alto número de servidores afastados do trabalho por doença (principais causas de atestado são a depressão e na área da ortopedia). Esse fato acaba sobrecarregando outros servidores. Temos também, alguns servidores readaptados por problemas de saúde, que são aproveitados para suprir necessidades do quadro de efetivos. O controle de ponto biométrico atinge a todos os servidores, inclusive comissionados.

Quanto ao quantitativo de servidores, há um total de 1.033 (um mil e trinta e três) servidores efetivos e 121 (cento e vinte um) servidores em cargo de comissão (não integrantes do quadro efetivo). A proporção de cargos em comissão em relação aos cargos efetivos fica em torno de 11%.

Os servidores comissionados exercem funções de chefia, direção ou assessoramento, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, sendo cada servidor nomeado para exercer a função de fato a que foi nomeado, não ocorrendo desvios e cumprem seus horários determinados, comprovado via sistema de ponto eletrônico.

Temos, ainda, beneficiários que recebem os proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Tesouro, que o município assumiu desde a extinção do Regime Próprio de Previdência, em julho/2000, conforme Lei 2.048/2000. Anualmente o setor de Recursos Humanos promove um recadastramento dos aposentados e pensionistas, como comprovação de vida.

**VII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;**

As contratações temporárias se dão por excepcional interesse público, com contratos que variam de um mês até dois anos nas secretarias municipais, conforme a lei municipal 3839/2017. Os documentos são todos devidamente conferidos pelo setor de Recursos Humanos, sendo que o contratado só poderá assumir a função mediante a entrega de todos os documentos, cumprindo assim, as exigências legais.

As contratações temporárias suprem em parte as necessidades, mais especificamente nas áreas de saúde e educação, conforme legislação vigente. Não há servidores ociosos.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
672	Contratados	2.388.233,73	31.047.038,49

**VIII - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;**



Os estagiários são contratados para prestar serviços em diversas áreas, sendo que tal contrato é efetuado com intermediação de uma empresa conveniada, a qual é licitada para efetuar todo o procedimento para a contratação. Os estagiários são avaliados pela chefia, onde há o treinamento das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a proposta de estágio. Os estagiários são segurados pela empresa conveniada, a qual é responsável pelo contrato de trabalho do mesmo.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
209	Estagiários	179.871,21	2.158.454,52

As informações dos itens VI, VII e VIII, referentes aos Recursos Humanos, foram extraídas do Memorando nº 14/2020-RH (Anexo I), enviado a esta Controladoria Geral na data de 15/01/2020 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a senhora Raquel Rose da Cunha.

**IX - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Ente Federativo	Órgão /Entidade Concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Realizadas	Restos a Pagar Decorrente do Convênio
Estado	Fundação Catarinense de Esporte	2019TR000374	16/05/2019	R\$99.996,90	R\$99.996,90	R\$0,00	R\$99.996,90	R\$0,00
Estado	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	2019TR001496	17/12/2019	R\$101.550,00	R\$0,00	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$0,00
Estado	Secretaria de Estado da Educação	2019TR001415	08/01/2020	R\$200.000,00	R\$0,00	R\$200.000,00	R\$0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	893746/2019	20/01/2020	R\$324.700,00	R\$0,00	R\$328.300,00	R\$0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	889689/2019	20/01/2020	R\$186.159,98	R\$0,00	R\$150.000,00	R\$0,00	R\$0,00
União	Ministério da Cidadania	895906/2019	20/01/2020	R\$252.600,00	R\$0,00	R\$250.000,00	R\$0,00	R\$0,00

Os convênios firmados em 2019 cujo recurso financeiro ainda não foi recebido não afetam diretamente a situação financeira do Município, visto que o objeto do convênio somente será executado/adquirido mediante garantia de recebimento do recurso.



**X - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

<b>Evento (A)</b>	<b>Número do ato de reconhecimento de emergência ou calamidade (B)</b>	<b>Período de validade do ato (C)</b>	<b>Despesa extraordinária empenhada no exercício (D)</b>	<b>Despesa extraordinária liquidada no exercício (E)</b>	<b>Número do Empenho (F)</b>
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$9.996,00	R\$9.996,00	3603/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$143.871,00	R\$143.871,00	3644/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$10.875,00	R\$10.875,00	3677/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$30.940,00	R\$30.940,00	3678/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$16.605,00	R\$16.605,00	3696/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$4.880,00	R\$4.880,00	3703/2019



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$17.000,00	R\$17.000,00	4034/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$38.076,00	R\$38.076,00	4044/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$14.890,00	R\$14.890,00	4126/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$6.082,50	R\$6.082,50	4182/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$6.564,48	R\$6.564,48	4190/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$6.285,00	R\$6.285,00	4245/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$8.100,00	R\$8.100,00	4310/2019
Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área específica do município afetada por erosão de margem fluvial cobrada 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016	Decreto 8.845/2019	180 dias a partir de 18/06/19	R\$9.600,00	R\$9.600,00	4311/2019



**XI - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

<b>Exercício:</b>	2018	<b>Processo:</b>	@PCP 19/00238486
<b>Administrador:</b>	Kleber Edson Wan-Dall		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		
Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.	O Município está elaborando formas de incluir os ODS como informação gerencial junto às políticas públicas de saúde no PPA 2022-2025.		
Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE). Recomendar ao Município que garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).	Para alcance destas recomendações, a Secretaria de Educação tem buscado a cada ano ampliar o número de vagas nas Creches/CDIs do Município, através da criação de novas turmas em instituições já existentes e construção de novas instituições. Em 2019 foi finalizada a construção de um novo CDI que, a partir de 2020, passou a atender crianças de 1 a 5 anos.		
Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).	A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a empresa Thema Informática (responsável pelo sistema utilizado no Município), está elaborando formas de aprimorar a conciliação entre as dotações orçamentárias, execução de orçamento e as metas do Plano Nacional de Educação.		
<b>Exercício:</b>	2017	<b>Processo:</b>	@PCP 18/00184422
<b>Administrador:</b>	Kleber Edson Wan-Dall		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, I e II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, I e II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010	Quanto à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, temos a informar que foram adotadas as medidas necessárias para disponibilizar os dados pormenorizados no portal de transparência do Município.		



Os demais apontamentos, esta controladoria tem buscado sanar nos envios de prestações de contas anuais subsequentes.

Quanto aos registros contábeis, as informações são enviadas pelo Departamento de Contabilidade do Município com as respectivas notas explicativas, que evidenciam a correta contabilização dos valores.

**XII - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:**

A Procuradoria-Geral não recebeu nenhum título para execução oriundo de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis no ano de 2019.

**XIII – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

As informações acerca da avaliação do Plano Municipal de Educação apresentadas ao TCE/SC são referentes ao ano de 2019, com base no ano de 2018. As mesmas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhadas a esta Controladoria através de email institucional.

A Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação no Município é a Lei 3.650/2015.

<b>Meta</b>	<b>1</b>
<b>Metas PNE</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
<b>Metas PEE</b>	Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMPEC. Percentual da população de 4 a 5 anos que freqüentam a escola/creche (Taxa de atendimento escolar). Meta Prevista 2018 - <b>100,00%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>105,88%</b> Percentual da população de 0 a 3 anos que freqüentam a escola/creche (Taxa de atendimento escolar). Meta Prevista 2018 - <b>43,64%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>51,88%</b>
<b>Metas PME</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.



<b>Avaliação</b>	<p>Fonte: Censo Escolar 2018, do INEP/MEC e estimativa populacional, elaborada pelo DATASUS, com base no Censo Populacional 2010 do IBGE.</p> <p>Informações obtidas com o TC Educa.</p> <p>Pelos dados oficiais do TC Educa o município de Gaspar atingiu a meta de 4 a 5 anos prevista para o ano 2018.</p> <p>Observou-se que houve divergência nos dados apontados, onde no TC Educa, tivemos a meta alcançada e no Relatório de Monitoramento, enviado pelo Ministério Público de Santa Catarina, apontou que Gaspar não atingiu a meta no que diz respeito ao atendimento em pré-escola.</p> <p>Justificamos então: Temos creches particulares que não estão regulamentadas e que foi dado um prazo para que a documentação necessária seja providenciada, a questão da migração.</p> <p>Sobre as crianças que ainda estão fora da escola nesta faixa etária, estamos realizando a busca ativa. Pretende-se criar um instrumento de pesquisa, com auxílio dos Agentes de Saúde, para que possamos ter dados ainda mais precisos.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar superou a meta de 0 a 3 anos prevista para 43,64% para o ano 2018, sendo que atingimos 51,88%.</p> <p>Esse resultado deu-se pelo aumento de turmas possibilitado pelas novas construções e reformas, remanejamentos das turmas de pré-escola para as escolas, sendo que com isso foram ampliadas as vagas de 0 a 3 anos nos CDIs.</p>
<b>Meta</b>	<b>2</b>
<b>Metas PNE</b>	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
<b>Metas PEE</b>	Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano
<b>Situação</b>	<p>Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual da população de 6 a 14 anos que freqüentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).</p> <p>Meta Prevista 2018 - <b>98,11%</b></p> <p>Meta Alcançada 2018 - <b>100%</b></p> <p>Percentual da população de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</p> <p>Meta Prevista 2018 - <b>74,21%</b></p> <p>Meta Alcançada 2018 - <b>00,00%</b></p>
<b>Metas PME</b>	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.
<b>Avaliação</b>	<p>Fonte: Censo Escolar 2018. Informações obtidas com o TC Educa.</p> <p>Pelos dados apresentados o município de Gaspar/SC <b>não</b> atingiu a meta 2 A que é de 98,11% prevista para o ano 2018.</p> <p>Os dados apontados pelo TC Educa que é de 90,89% e do IBGE que é de 97,3% ficaram abaixo da meta prevista. Esse dado do IBGE é baseado na estatística de 2010. Porém não temos conhecimento de alunos fora da escola, pois é feito as matrículas e acompanhamento da freqüência dos alunos. Ainda tem o controle feito pela Secretaria da Saúde, com visitas domiciliares dos Agentes de Saúde, do Conselho Tutelar e do acompanhamento do Bolsa Família. Também temos crianças que freqüentam escolas em outros municípios e ainda temos crianças que estão na pré-escola, que só completam 6 anos depois do dia 31 de março (data corte).</p>



	<p>Pelas ações praticadas no município conclui-se que não temos crianças de 6 (até 31/03, data corte) a 14 anos fora da escola.</p> <p>A meta 2B, não temos como mensurar.</p>
<b>Meta</b>	<b>3</b>
<b>Metas PNE</b>	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
<b>Metas PEE</b>	Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
<b>Situação</b>	<p>Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.</p> <p>Meta Prevista 2018 - <b>100,00%</b></p> <p>Meta Alcançada 2018 - <b>74,99%</b></p> <p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</p> <p>Meta Prevista 2018 - <b>57,10%</b></p> <p>Meta Alcançada 2018 - <b>60,25%</b></p>
<b>Metas PME</b>	Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento).
<b>Avaliação</b>	<p>Fonte: Censo Escolar 2018, do INEP/MEC e estimativa populacional, elaborada pelo DATASUS, com base no Censo Populacional 2010 do IBGE com estimativa 2018.</p> <p>Informações obtidas com o TC Educa.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar <b>não</b> atingiu a meta 3 da população de 15 a 17 anos que existente no município, a meta está abaixo da prevista conforme projeção inserida no SIMEC.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta 3B da taxa de atendimento líquida prevista para o ano 2018.</p> <p>A ação em conjunto com o Estado em 2018 foi no apoio ao transporte escolar, solicitação de vagas e inscrição no IFSC para o ensino médio.</p>
<b>Meta</b>	<b>4</b>
<b>Metas PNE</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
<b>Metas PEE</b>	Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e



	dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC. Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. Meta Prevista 2018 - <b>93,49%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>100,00%</b> Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. Meta Prevista 2018 - <b>95,94%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>100,00%</b>
<b>Metas PME</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
<b>Avaliação</b>	Fonte: Censo Escolar 2018, QEDu 2018 e da Secretaria da Saúde de 2018. Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu as metas previstas para o ano 2018. O município atende todas as crianças que se tem registro, porém os dados da Secretaria da Saúde não condiz com os dados da Educação Especial, observamos que há contradição no que se refere as deficiências e ao número de crianças. Portanto novamente se faz necessário um instrumento de pesquisa mais preciso feito em parceria com a Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação.
<b>Meta</b>	<b>5</b>
<b>Metas PNE</b>	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
<b>Metas PEE</b>	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC. Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência). Meta Prevista 2018 - <b>4,27%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>Não cadastrado</b> Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) Meta Prevista 2018 - <b>4,34%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>Não cadastrado</b> Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência). Meta Prevista 2018 - <b>25,13%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>Não cadastrado</b>
<b>Metas PME</b>	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
<b>Avaliação</b>	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) 2017 e QEDu 2017. Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu duas metas previstas para o ano 2017. No ano de 2018 não houve a Avaliação Nacional da Alfabetização em nosso município. Porém, para que continue alcançando a meta, o município tem formações continuadas para todas as etapas da educação, focadas em Matemática e Português, Projeto Apoio que terá em 2019 em todas as unidades de ensino, curso do Pnaic e suporte técnico em todas as unidades de ensino na área da Matemática, objetivando a participação nas Feiras da Matemática, em nível local, regional, estadual e nacional e Mostras de Trabalhos.
<b>Meta</b>	<b>6</b>



<b>Metas PNE</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
<b>Metas PEE</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC. Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. Meta Prevista 2018 - <b>18,21%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>18,65%</b> Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. Meta Prevista 2018 - <b>72,28%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>53,13%</b>
<b>Metas PME</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.
<b>Avaliação</b>	Fonte: Censo Escolar 2018. Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu a meta 6 A prevista para o ano 2018. Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC não atingiu a meta 6 B prevista para o ano 2018. Não atingimos porque tivemos uma significativa fila de espera de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil, onde demos prioridade em atender esta grande demanda.
<b>Meta</b>	<b>7</b>
<b>Metas PNE</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental; 5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental 4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2.
<b>Metas PEE</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental; 5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC. Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental. Meta Prevista 2018 - <b>6,37%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>Não cadastrado</b> Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental. Meta Prevista 2018 - <b>4,87%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>Não cadastrado</b>
<b>Metas PME</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.
<b>Avaliação</b>	Informações obtidas pelo IDEB 2018. Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta da Média do IDEB nos anos iniciais e não atingiu a meta da Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental, previstas para



	<p>o ano 2017.</p> <p>O município tem formações continuadas para todas as etapas da educação, focadas em Matemática e Português, Projeto Apoio que terá em 2019 em todas as unidades de ensino, curso do Pnaic e suporte técnico em todas as unidades de ensino na área da Matemática, objetivando a participação na Feira da Matemática e Mostras de Trabalhos e no ensino por meio de projetos.</p>
<b>Meta</b>	<b>8</b>
<b>Metas PNE</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
<b>Metas PEE</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
<b>Situação</b>	<p>Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMPEC.</p> <p>Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2018 - <b>33,60%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>00,00%</b></p> <p>Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2018 - <b>37,80%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>00,00%</b></p> <p>Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2018 - <b>37,80%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>00,00%</b></p> <p>Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2018 - <b>57,60%</b> Meta Alcançada 2018 - <b>00,00%</b></p>
<b>Metas PME</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
<b>Avaliação</b>	Não temos como mensurar, mas pretende-se criar instrumentos em parceria com a saúde para termos dados mais precisos para tal finalidade.
<b>Meta</b>	<b>9</b>
<b>Metas PNE</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
<b>Metas PEE</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMPEC.



	<p>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Meta Prevista 2018 - <b>98,23</b> Meta Alcançada 2018 - <b>97,61%</b></p> <p>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade. Meta Prevista 2018 - <b>17,79</b> Meta Alcançada 2018 - <b>00,00%</b></p>
<b>Metas PME</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
<b>Avaliação</b>	Fonte: SIMEC Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC não atingiu as metas previstas no ano de 2018, porém estes dados são referentes a 2014, não obtivemos fonte de pesquisa atualizada. Para auxiliar no alcance desta meta foi feito parceria com o IFSC e garantido o transporte escolar aos alunos. Não temos instrumentos para medir a meta 9B desta população em 2018.
<b>Meta</b>	<b>10</b>
<b>Metas PNE</b>	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
<b>Metas PEE</b>	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC. Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Prevista 2018 - <b>3,30</b> Meta Alcançada 2018 - <b>24,60%</b>
<b>Metas PME</b>	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.
<b>Avaliação</b>	Fonte: Censo Escolar 2018. Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta prevista para o ano 2018. O município atingiu esta meta, pois se concretizou a parceria com o campus da IFSC que fornece curso técnico também para a EJA.
<b>Meta</b>	<b>11</b>
<b>Metas PNE</b>	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
<b>Metas PEE</b>	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC. Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. Meta Alcançada 2018 - <b>483</b> Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública. Meta Alcançada 2018 - <b>483</b>
<b>Metas PME</b>	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Avaliação</b>	<p>Fonte: Censo Escolar 2018.</p> <p>No município é ofertado cursos de Ensino Médio Técnico em parceria com o SENAI, IFSC e também o curso de Magistério ofertado no Colégio Estadual Frei Godofredo.</p> <p>O Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, esta com projeto de ampliação de suas instalações para ofertar mais turmas e cursos para a população do município de Gaspar.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Gaspar através da empresa CIEE incentiva e colabora na expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio como o Magistério e do Ensino Médio regular dentro da própria Prefeitura e fora, fomentando essa oferta nas empresas.</p>
<b>Meta</b>	<b>12</b>
<b>Metas PNE</b>	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
<b>Metas PEE</b>	Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC.
<b>Metas PME</b>	Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
<b>Avaliação</b>	<p>Em Gaspar/SC no ano de 2017, foi instituído o ensino superior na formação de tecnólogo, através da parceria com o IFSC-Instituto Federal de Santa Catarina, tendo em vista a importância para o município de formar profissionais para atender o mercado de trabalho das indústrias de Gaspar/SC e região e colaborar para o desenvolvimento, não apenas econômico, mas social, tecnológico e cultural.</p> <p>As universidades Uniasselvi e Unicesumar implantaram pólos no município de Gaspar com incentivo a atividade profissional e tecnológica.</p>
<b>Meta</b>	<b>13</b>
<b>Metas PNE</b>	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
<b>Metas PEE</b>	Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC.
<b>Metas PME</b>	Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.
<b>Avaliação</b>	<p>O município ainda não tem condições financeiras para dar suporte aos profissionais</p> <p>Em 2017 o município buscou vínculos com universidades para instalação de pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC, sendo que os mesmos o fizeram sendo as universidades Uniasselvi e Unicesumar.</p>



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Meta</b>	<b>14</b>
<b>Metas PNE</b>	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
<b>Metas PEE</b>	Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC.
<b>Metas PME</b>	Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior.
<b>Avaliação</b>	No período de 2017, houve incentivo para a Pós - Graduação com a instalação de um pólo da Universidade Uniasselvi, dando continuidade também em 2018.
<b>Meta</b>	<b>15</b>
<b>Metas PNE</b>	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
<b>Metas PEE</b>	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC. Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica. Meta Prevista 2018 - <b>77,82</b> Meta Alcançada 2018 - <b>94,01%</b>
<b>Metas PME</b>	Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes.
<b>Avaliação</b>	Fonte: GERED/SC Meta alcançada. Incentivo para a Graduação com a instalação de um pólo da universidade Uniasselvi com bolsas de estudos, contemplando funcionários com 65% da mensalidade, deu-se continuidade em 2018. Sempre ressaltamos a importância da formação dos profissionais para a melhoria da prática pedagógica, visando seu aperfeiçoamento, onde estes buscam novos saberes, novas estratégias a partir de reflexões e práticas que permitem uma aprendizagem significativa para o educando. A partir de 2017 o município buscou vínculos com universidades para instalação de pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC, sendo que os mesmos o fizeram sendo as universidades Uniasselvi e Unicesumar.
<b>Meta</b>	<b>16</b>
<b>Metas PNE</b>	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação



	básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
<b>Metas PEE</b>	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
<b>Situação</b>	Indicadores do ano de 2018, cadastrados no SIMEC. Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Meta Prevista 2018 - <b>57,25</b> Meta Alcançada 2018 - <b>69,00%</b>
<b>Metas PME</b>	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de <b>pós-graduação</b> até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
<b>Avaliação</b>	Informações obtidas pela GERED – Blumenau, em que os professores apresentam formação em nível de pós-graduação (especialização). Em 2018 o município concretizou vínculos com universidades para instalação de pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC, sendo que os mesmos o fizeram sendo as universidades Uniasselvi e Unicesumar.
<b>Meta</b>	<b>17</b>
<b>Metas PNE</b>	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
<b>Metas PEE</b>	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC.
<b>Metas PME</b>	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.
<b>Avaliação</b>	Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira existente, que tem como referência o piso nacional. Em dezembro/2018 foi feita chamada do concurso público vigente para completar alguns cargos do quadro de funcionários que se aposentaram. No final de 2017 e durante o ano de 2018 formou-se uma comissão de profissionais da educação para estudo da revisão e regularização total da hora atividade para um terço para os professores em primeiro momento do 1º ao 9º ano do ensino fundamental. O plano está em processo de revisão e atualização.
<b>Meta</b>	<b>18</b>
<b>Metas PNE</b>	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

	206 da Constituição Federal.
<b>Metas PEE</b>	Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC.
<b>Metas PME</b>	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
<b>Avaliação</b>	Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira existente, que tem como referência o piso nacional. Foi por meio de licitação contratada uma empresa terceirizada em 2018 para efetuar os levantamentos e reestruturar o plano de carreira existente no município. Foram realizadas chamadas para os concursos existentes para preenchimento de vagas do quadro em função de aposentadorias e expansão da rede de ensino.
<b>Meta</b>	<b>19</b>
<b>Metas PNE</b>	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
<b>Metas PEE</b>	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC.
<b>Metas PME</b>	Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
<b>Avaliação</b>	O município possui práticas de gestão democrática da educação, entende-se que as reflexões, as tomadas de decisões, os planejamentos, as estratégias, as execuções, são processos participativos, onde toda a comunidade pode colaborar através de seus representantes. Esta meta está sendo realizada através de criação e funcionamento dos Conselhos Escolares e Municipais, escolha de Diretores, Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores, entre outros. São planejados e executados juntamente com as gestões estaduais e privadas eventos culturais como: festival da canção, festival de dança, feira da matemática, jogos escolares municipais, recital de poesias, entre outros.
<b>Meta</b>	<b>20</b>
<b>Metas PNE</b>	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
<b>Metas PEE</b>	Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%



	(sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.
<b>Situação</b>	Não mensurado no SIMEC.
<b>Metas PME</b>	Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
<b>Avaliação</b>	Os recursos públicos da Educação estão sendo aplicados com transparência e controle social, garantindo oportunidades educacionais e padrões de qualidade do ensino para o município. Estes recursos são aplicados em aquisições, manutenções, reparos, construções, formações continuadas dos profissionais da educação e incentivo a formação dos profissionais.

#### **XIV - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Nenhuma informação registrada pelo Gabinete e demais Secretarias quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas para este relatório.

**JULIANA MÜLLER SILVEIRA**  
Controladora-Geral do Município  
Decreto nº 8.920/2019